



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 024/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em conformidade com o art. 75 §3º da lei Federal nº 14.133/2021 e com a portaria nº 011/2024 torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico colorido (Papel ofício, envelopes e pastas, todos com timbre), para atender a demanda da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. Oportunidade em que será selecionada a proposta mais vantajosa.

2. DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas deverão ser entregues por meio presencial até as 12:00min, do dia 02/05/2024. E até as 23:59 do mesmo dia para envio por meio eletrônico, sem qualquer possibilidade de prorrogação

2.1 Endereço: Câmara Municipal de Teixeira de Freitas BA localizado na rua Massanori Nagao Nº 64 centro, no período das 08 às 12 horas em dias úteis e-mail: compras@teixeiradefreitas.ba.leg.br. Mais informações pelo telefone: (73) 3291-5460.

Flávio de Jesus Santos
Comissão de Contratações

Maria Aparecida de Andrade Araújo
Membro

João Augusto Christiani Mendes
Membro

Vinícius Albuquerque Garcia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico colorido (Papel ofício, envelopes e pastas, todos com timbre), para atender a demanda da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

QTD.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6000	Papel ofício timbrado - Tamanho a4 (21x30cm) - impressão colorida- papel Ap 90 gramas		
5000	Envelope Timbrado Pequeno - Impressão colorida – Tamanho 23x11 cm		
6000	Envelope Ouro Timbrado Tamanho A4 - Impressão colorida- tamanho A4(21x30)		
5000	Pasta portfólio Timbrado - Impressão colorida- papel tríplice 250 gramas- com bolsa- sem acabamento de plastificação.		
50	Encadernação de livros em capa dura		
Valor Total Geral			

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

Baseado no Acórdão 531/2007, o qual insere no jargão jurídico que a administração deverá realizar pesquisas de preços relacionados aos praticados no mercado, para que a administração possa avaliar o custo dos serviços a serem contratados, in verbis:

A avaliação do custo do serviço pela Administração deve ser feita por meio de orçamento detalhado, considerados os preços e as especificações em prática no mercado. Acórdão 531/2007 Plenário (Sumário)

O critério de avaliação dos valores terão por base os custos de contratações anteriores do serviço de confecção das placas nos moldes previstos neste Termo de Referência, bem como pesquisa de mercado a ser realizada pelo setor de compras.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

4. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de encadernação descrita tem como finalidade, atender às necessidades dos departamentos Administrativos da Câmara Municipal, referente à organização e arquivamento de documentos oficiais.

Quanto às impressões gráficas solicitadas, tem como finalidade atender às necessidades dos gabinetes e departamentos administrativos desta Câmara Municipal, referente às correspondências oficiais, quando são utilizados papel ofício e envelopes timbrados.

O quantitativo apresentado é uma estimativa, informada pelo departamento responsável, com base na demanda para o período.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento dos impressos (ofício timbrado, envelope timbrado), será efetuado em remessa fracionada, já as encadernações, serão também em remessas fracionadas, nas quantidades estabelecidas pela Diretoria da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, mediante a ordem de fornecimento, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, após a solicitação através da nota de autorização.

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Câmara de Vereadores, situado no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Teixeira de Freitas, na Rua Massanori Nagao, 64 Centro – Teixeira de Freitas, Bahia, no horário de funcionamento da Câmara, que será informado na ordem de fornecimento.

A entrega do objeto se dará mediante autorização por escrito do servidor autorizado, em formulário próprio, com numeração sequencial onde deve conter sem rasuras ou emendas a data, quantidade e tipo de bem fornecido.

6. DO ABASTECIMENTO E DAS REQUISIÇÕES DE ABASTECIMENTO

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda e por meio de Requisição da Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA;

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência, observando o caput do art. 105 da lei nº 14.133/21, de um ano partir da assinatura.

08. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo
- b) Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

- c) Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
- d) O retardamento na entrega do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de contrato;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- j) Emitir a ordem de fornecimento necessária, numeradas em sequência e assinadas pelo fiscal do contrato e pelo chefe do Serviço de Administração e Finanças.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de produtos em desacordo com o Edital e seus anexos.

9. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores **Cleusa Santos de Almeida**, matrícula 001040 e **Ramon Nascimento Passos**, matrícula 1052, que deverão anotar em planilhas toda a execução do contrato desde sua assinatura até a vigência final, competindo a eles, dirimir as



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Diretoria da Câmara.

Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão aplicadas as sanções conforme disposto na lei 14.133/21.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.